



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
7ª Sessão Ordinária - 06/04/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação de Laboratório Municipal de Políticas Públicas Baseadas em Evidências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para a criação de um **Laboratório Municipal de Políticas Públicas Baseadas em Evidências**, com a finalidade de subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas do Município de Indaiatuba, por meio do uso sistemático de dados, indicadores, estudos técnicos e evidências científicas, visando ao aprimoramento da eficiência, da transparência e da efetividade da gestão pública municipal. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Utilidade Pública

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo fomentar a adoção de práticas modernas e qualificadas de gestão pública no âmbito do Município de Indaiatuba, por meio da institucionalização de um Laboratório Municipal de Políticas Públicas Baseadas em Evidências, instrumento técnico destinado a orientar a tomada de decisões administrativas com base em dados confiáveis, indicadores mensuráveis e análises de impacto das ações governamentais.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, estabelece que a Administração Pública deve observar, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O princípio da eficiência impõe ao gestor público o dever de planejar, executar e avaliar políticas públicas de modo a alcançar os melhores resultados possíveis para a coletividade, com o uso racional e responsável dos recursos públicos, o que exige decisões fundamentadas em informações técnicas e evidências empíricas.

Nesse sentido, a criação de um laboratório voltado à análise e avaliação de políticas públicas permitirá ao Poder Executivo Municipal aprimorar





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

o planejamento, o monitoramento e a avaliação de programas e ações nas diversas áreas da administração, tais como saúde, educação, assistência social, mobilidade urbana, meio ambiente e segurança pública, possibilitando a identificação de impactos, correção de rumos e aperfeiçoamento contínuo das políticas implementadas.

A iniciativa encontra respaldo, ainda, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige planejamento, controle e avaliação permanentes da gestão fiscal, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que fortalece a transparência ativa e o uso qualificado das informações públicas. Soma-se a isso a Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre o Governo Digital e incentiva expressamente o uso de dados, indicadores e soluções inovadoras para o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços públicos.

Ressalta-se que o Laboratório Municipal de Políticas Públicas Baseadas em Evidências poderá funcionar como um núcleo técnico multidisciplinar, com a participação de servidores capacitados e, quando possível, por meio de parcerias com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e organismos especializados, não implicando, necessariamente, aumento imediato de despesas, podendo ser implementado de forma gradual, com aproveitamento da estrutura administrativa existente, em observância aos princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a implantação do referido laboratório representa medida estratégica e alinhada às melhores práticas de governança pública, contribuindo para decisões mais assertivas, maior transparência administrativa, fortalecimento do controle social e melhoria efetiva da qualidade das políticas públicas ofertadas à população de Indaiatuba.

Diante do exposto, evidencia-se o relevante interesse público da presente Indicação, motivo pelo qual se espera seu acolhimento pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto definir as diretrizes técnicas, institucionais e operacionais para a criação, estruturação, implantação e funcionamento do Laboratório Municipal de Políticas Públicas Baseadas em Evidências, destinado a apoiar o Poder Executivo Municipal na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, por meio do uso sistemático de dados, indicadores, evidências científicas e análises técnicas qualificadas.

2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL

A criação do Laboratório Municipal de Políticas Públicas Baseadas em Evidências fundamenta-se na necessidade de aprimorar a qualidade das decisões administrativas, promover maior eficiência na gestão pública e assegurar o uso racional dos recursos públicos, em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente o princípio da eficiência.

A iniciativa encontra respaldo na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe planejamento, controle e avaliação permanentes da gestão pública; na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que estimula o uso qualificado das informações públicas; e na Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), que incentiva a inovação, o uso de dados e a melhoria contínua dos serviços públicos.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Instituir um núcleo técnico permanente para subsidiar a tomada de decisões do Poder Executivo Municipal, com base em dados, evidências e análises de impacto das políticas públicas.

3.2 Objetivos Específicos

- a) apoiar a formulação de políticas públicas baseadas em evidências;
- b) avaliar a efetividade de programas, projetos e ações governamentais;
- c) desenvolver indicadores de desempenho e impacto;
- d) fortalecer o planejamento estratégico municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- e) fomentar a cultura de avaliação e gestão orientada por resultados;
- f) ampliar a transparência e o controle social.

4. DO ESCOPO DE ATUAÇÃO

O Laboratório atuará de forma transversal, abrangendo, prioritariamente, as seguintes áreas:

- I – saúde;
- II – educação;
- III – assistência social;
- IV – mobilidade urbana;
- V – meio ambiente;
- VI – segurança pública;
- VII – desenvolvimento econômico e social.

5. DA VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Laboratório deverá estar vinculado a órgão central de planejamento, gestão ou governança do Município, podendo prestar suporte técnico às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta.

6. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MÍNIMA

O Laboratório contará, preferencialmente, com estrutura enxuta e funcional, composta por:

- I – Coordenação Técnica Geral;
- II – Núcleo de Dados, Indicadores e Estatística;
- III – Núcleo de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas;
- IV – Núcleo de Inovação, Métodos e Parcerias.

A composição deverá observar a legislação vigente, podendo envolver servidores efetivos, designações internas e parcerias institucionais.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Laboratório:

- a) realizar diagnósticos e estudos técnicos;
- b) coletar, tratar e analisar dados administrativos e estatísticos;
- c) desenvolver e monitorar indicadores;
- d) avaliar políticas públicas em todas as fases do ciclo;
- e) elaborar relatórios técnicos e notas analíticas;
- f) propor ajustes e melhorias nas políticas avaliadas;
- g) apoiar análises de impacto regulatório, quando aplicável;
- h) promover a integração de dados entre órgãos municipais;
- i) respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

8. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

A atuação do Laboratório deverá observar metodologias reconhecidas, incluindo, entre outras:

- I – definição clara do problema público;
- II – uso de indicadores quantitativos e qualitativos;
- III – avaliações ex ante, in itinere e ex post;
- IV – análises comparativas e benchmarking;
- V – projetos-piloto e testes controlados;
- VI – monitoramento contínuo de resultados.

9. DO FLUXO OPERACIONAL

O fluxo de funcionamento compreenderá, no mínimo:

- I – formalização da demanda pelo órgão solicitante;
- II – análise técnica e definição do escopo do estudo;
- III – coleta e análise de dados;
- IV – elaboração de relatório técnico;
- V – apresentação dos resultados;
- VI – acompanhamento das recomendações.

10. DAS PARCERIAS INSTITUCIONAIS

O Laboratório poderá celebrar parcerias, convênios ou acordos de cooperação técnica com:

- I – universidades e instituições de ensino superior;
- II – centros de pesquisa;
- III – órgãos estaduais e federais;
- IV – organismos nacionais e internacionais;
- V – entidades da sociedade civil, quando pertinente.

11. DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Deverá ser assegurada, sempre que possível:

- a) a publicação de relatórios e estudos técnicos;
- b) a divulgação de indicadores e resultados;
- c) o acesso público às informações, respeitada a legislação vigente;
- d) a observância da LGPD e das normas de sigilo administrativo.

12. DA IMPLANTAÇÃO

A implantação do Laboratório deverá ocorrer de forma gradual, contemplando:

- I – fase de estruturação e capacitação;
- II – fase de projetos-piloto;
- III – fase de consolidação institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

13. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que o Laboratório contribua para:

- a) decisões públicas mais qualificadas;
- b) melhor alocação de recursos públicos;
- c) aumento da eficiência administrativa;
- d) fortalecimento da governança municipal;
- e) melhoria efetiva das políticas públicas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observada a legislação vigente, servindo como instrumento técnico orientador para a implantação e funcionamento do Laboratório Municipal de Políticas Públicas Baseadas em Evidências.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2026.

Clélia Santos

CLÉLIA SANTOS

Vereadora